



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.319/98

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, em nome do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, como segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
04- ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.007- Encargos Gerais
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.000,00
4.3.5.4- Outras Amortizações.....R\$ 39.000,00
T O T AR\$ 51.000,00

ARTIGO 2o. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
02- CONTADORIA GERAL
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais....R\$ 1.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais....R\$ 15.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....R\$ 8.000,00

Paulo Roberto Bier



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

04- ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007- Encargos Gerais

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 2.000.00


3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 4.000.00

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 4.000.00

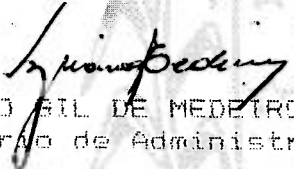
T O T A L.....R\$ 51.000.00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de outubro de 1998


PAULO ROBERTO HIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO SIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração